



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014**

Processo Licitatório

Nº 604

**Regime de Contratação: Menor Preço Global**

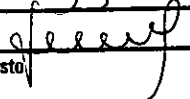
**Objeto: Recape com pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano do Município.**

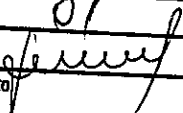
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 17 de setembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
01/09/14 Nº 3914  
de 02/09/14 Fl. 35  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 511  
de 01/09/14 Fl. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCO-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 02/09/14 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da obra de recuperação asfáltica e pavimentação sobre pedras irregulares, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.451.1300.1.006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

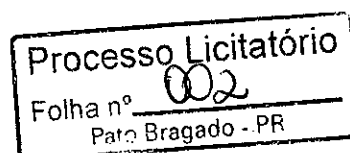
**4.4.90.51.00 – 5745 – Obras e Instalações**

**4.4.90.51.00 – 2769 – Obras e Instalações**

**4.4.90.51.00 – 5746 – Obras e Instalações**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5934	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5745
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... = 154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/08/2014 até 29/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

  
 Cleunice Fritzen Pinken  
 Agente de Administração  
 RG: 5.072.088-8

178.000,  
 item 1 = ~~5.045,48~~ x 22.025 = ~~111.281,98~~  
 item 2 total = 2.048,82 x 32.484 = 66.553,86  
 177.680,53

Processo Licitatório  
 Folha nº 003  
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5557	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2769
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 29/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	11.350,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	11.350,00
Empenhado até o Período. =	11.350,00
Liquidado até o Período. =	11.350,00
Pago até o Período..... =	11.350,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

*(Handwritten Signature)*  
 Cleunice Fritzen Finken  
 Agente de Administração  
 RG: 5.072.088-8

363.000,

atim 1  
 16.481  
~~16.481,00~~ x 22.025

362.994,

Processo Licitatório  
 Folha nº 004  
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5935	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5746
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	504	Outros Royalties e Compensações Financeis	

Saldos de 01/08/2014 até 29/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

  
 Cleunice Ritzzi Finken  
 Agente de Administração  
 RG: 5.072.088-8

60.000,00

2.724 x 22.025

59.996,10

Processo Licitatório  
 Folha nº 005  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 3914  
de 02/09/14 Fl. 35

DECRETO N.º 093, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

Visto

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1438 de 28 de setembro de 2014, resolve e **DECRETA**

**Art. 1º** Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.451.1300.1.006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

**4.4.90.51.00 – 5745 – Obras e Instalações**

Fonte: 000-01-07-00-00 – Recursos Ordinários (Livres)..... 5934 ..... R\$ 178.000,00

**4.4.90.51.00 – 2769 – Obras e Instalações**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... 5557 ..... R\$ 363.000,00

**4.4.90.51.00 – 5746 – Obras e Instalações**

Fonte: 504-99-99-00-00 – Out.Royalties e Comp. Fin.Patr.Não Previdenciárias...R\$ 60.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 514  
de 01/09/14 Fl. 01

Visto

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte: 000-01-07-00-00 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 178.000,00;

II - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – PODER EXECUTIVO**

**02.008 – Secretaria de Obras Viação e Urbanismo**

**26.782.1350.1.008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais**

**4.4.90.51.00 – 3184 – Obras e Instalações**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 363.000,00;

**4.4.90.51.00 – 3183 - Obras e Instalações**

Fonte: 504-99-99-00-00 – Out.Royalties e Comp. Fin.Patr.Não Previdenciárias...R\$ 60.000,00.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Processo Licitatório

Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO**

Assessoria Jurídica  
PARA: Prefeito Municipal  
GABINETE

Esta Assessoria Jurídica foi instada a analisar o procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo **Edital de Tomada de Preços nº 011/2014**, até a fase do respectivo Edital, cujo objeto é o **recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Pato Bragado, PR, conforme relacionado no Anexo I do Edital.**

Considerando os trâmites legais apresentados no procedimento administrativo licitatório em questão, esta Assessoria manifesta-se conforme segue:

Há informações quanto aos valores, prazos e objeto da contratação a ser efetivada, balizando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros de preço máximo a ser contratado.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição.

Da mesma forma, o **Edital de Tomada de Preços nº 011/2014**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de empreitada tipo **menor preço global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.


Assim, tendo atendido o que determina o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o artigo 6º, inciso III da Lei 8.666/93, este processo licitatório, até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando, portanto, dentro dos parâmetros por ela impostos.

Em relação ao contrato indicado no Anexo, verifica-se que o mesmo se apresenta em condições de ser efetivado visto que as cláusulas contratuais versam com conteúdo mínimo obrigatório do art. 55 da Lei 8.666/93 e seus incisos, motivo pelo qual está em condições de ser celebrado.

Ante ao exposto, entendo que o procedimento pode ter seqüência, com a publicação de todos os atos subseqüentes, respeitando a regra contida no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666/93, qual seja de 15 (quinze) dias para tomada de preço. Denota-se, por fim que a Lei e o Edital de agora em diante, devem vincular o procedimento licitatório em comento, para o necessário resguardo de todos os princípios que regem a atividade administrativa.

Este é o parecer, S.M.J.

Pato Bragado/PR, 1º de SETEMBRO de 2014.

  
Juliano Andrioli  
Assessor Jurídico do Prefeito

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

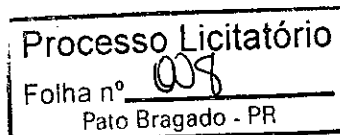
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

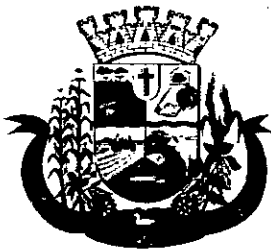
Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de pavimentação asfáltica sobre asfalto (RECAPE) e sobre pedras irregulares, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2014

### **Tipo da licitação: Menor Preço Global**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 17 de setembro de 2014.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 17 de setembro de 2014 - **Horário:** 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:  
**LOTE 1: 24.257,53 m<sup>2</sup>** de Recape Asfáltico, com reperfilamento de 1cm (espessura compactada), e 2cm de capa (espessura compactada);

**LOTE 2: 2.048,82 m<sup>2</sup>** de Recape asfáltico sobre pedras irregulares, com reperfilamento de 2cm (espessura compactada), e 3cm de capa (espessura compactada);

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital. **Observa-se em especial, que o volume da massa asfáltica a ser utilizada, deverá ser produzida em Usina GRAVIMÉTRICA, enquanto que o transporte desta deverá ser de no máximo 50 Km até o local da obra, com intuito de não comprometer a qualidade da massa (CBUQ).**

### **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem multa CONTRATADA.

Folha nº 009



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- u) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- w) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- x) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- y) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- z) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- aa) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, com quantidade igual ou superior da área a ser construída, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta em uma única obra, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- bb) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- cc) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. **A visita técnica** deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355 e ser realizada até às 11h30 minutos do dia 12 de setembro de 2014.

**Nota:** para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

Processo licitatório  
Folha nº 014  
Pato Bragado, PR

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada e publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO:  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Projetos;
- 5.3 – Cronograma físico / financeiro.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Processo licitatório de  
Folha nº 012

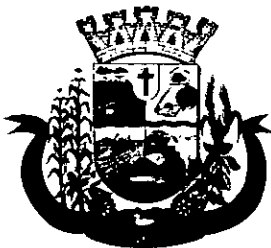


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedido pela Secretaria da Receita Federal (INSS);
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- l) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- q) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes, e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;

Processo Licitatório  
Folha nº 013  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

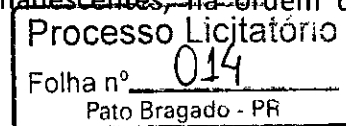
6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## **BENEFÍCIOS À PROPOSTANTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (facultativo);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**. **A Proposta, a planilha e cronograma, devem ser apresentadas também em arquivo digital, formato aberto (Excell/Word).**
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	VALOR GLOBAL DO LOTE	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

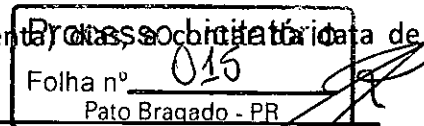
l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá às disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

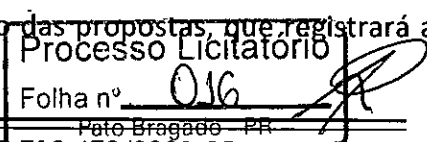
9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate procederá da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada

Folha nº 017  
de 110



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 600.823,75 (seiscentos mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

13.3. O critério de reajustamento de preços observará a fórmula constante, também, dos Anexos deste Edital.

13.4. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

13.5. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

13.6. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

13.7. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
  - ART de execução
  - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços

Último pagamento:

- CND da obra
  - Termo de recebimento provisório
  - Certidão de conclusão de obra
  - ***Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).***
- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
  - II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- 13.8. Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, durante a execução dos

Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.451.1300.1.006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

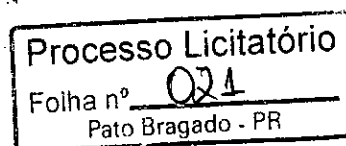
**4.4.90.51.00 – 5745 – Obras e Instalações**

**4.4.90.51.00 – 2769 – Obras e Instalações**

**4.4.90.51.00 – 5746 – Obras e Instalações**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 534.269,13

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Recape em vias urbanas Asfaltadas

Nº do contrato

2014

ART de Orçamento Nº

Processo Licitatório

Folha nº 022

Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	24.257,53	0,85	20.618,90		73806/1
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C	M2	48.515,06	1,21	58.703,22		72942
2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 28 KM	M3XKM	36.513,79	1,12	40.895,44		72881
2.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 1,0 CM-COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	618,58	215,00	132.994,70		MERCADO
2.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 EXL. TRANSP P/ CAPA E: 2,0 CM-COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	1.237,16	215,00	265.989,40		MERCADO
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO -SINALIZAÇÃO						
3.1	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	M2	24.257,53	0,04	970,30		
3.2	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	24.257,53	0,10	2.425,75		
3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						72875
3.4	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m²	620,80	16,92	10.503,94		72947
	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	69,00	16,92	1.167,48		72947
	Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 28 Km						
					TOTAL	534.269,13	

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município  
pelos itens: GIOVANI MALVAZI FIM - CREA 71.706/DCarimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.  
pelos itens: GIOVANI MALVAZI FIM - CREA 71.706/D

12-mai-14

Data

\* Obs

BDI 25%  
(já incluso no orçamento) Contrapartida exclusivamente financeira

CF

Contrapartida exclusivamente física

# ORÇAMENTO

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

R\$ 534.269,13

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Recape em vias urbanas Asfaltadas

Nº do contrato

2014

ART de Orçamento Nº

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI. (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<input type="checkbox"/> R	Exclusivamente repasse/subsídio	<input type="checkbox"/> F	Exclusivamente outras fontes				

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 66.554,62

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares no Perímetro Urbano

Nº do contrato

2014

ART de Orçamento Nº

Processo Licitação

Folha nº 04

Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra, tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	2.048,82	0,85	1.741,50		73806/1
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSAO RR-1C	M2	4.097,64	1,21	4.958,14		72942
2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 28 KM	M3XKM	2.294,64	1,12	2.570,00		72881
2.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2 CM-COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	104,48	215,00	22.463,20		MERCADO
2.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3 CM-COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	156,74	215,00	33.699,10		MERCADO
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO -SINALIZAÇÃO						
3.1	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	M2	2.048,82	0,04	81,95		
3.2	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	2.048,82	0,10	204,88		
3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						72875
3.4	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m²	46,40	16,92	785,09		72947
	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	3,00	16,92	50,76		72947
	Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 28 Km						
	O volume a ser transportado CBUQ é de 102,28m³ (104,48+156,74*1000/2554 = 102,28m³)						
					TOTAL	66.554,62	

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município  
pelos itens: GIOVANI MALVAZI FIM - CREA 71.706/D

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.  
pelos itens: GIOVANI MALVAZI FIM - CREA 71.706/D

12-mai-14

Data

BDI 25%  
(já incluso no orçamento)

\* Obs



# ORÇAMENTO

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

R\$ 66.554,62

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares no Perímetro Urbano

Nº do contrato

2014

ART de Orçamento Nº

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<input type="checkbox"/> C	Contrapartida exclusivamente financeira	<input type="checkbox"/> CF					
<input type="checkbox"/> R	Exclusivamente repasse/subsídio.	<input type="checkbox"/> F					



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra.  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20143335628**  
 Vínculo Empregatício com Empresa Pública  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: GIOVANI MALVAZI FM (CPF:004.579.609-22)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-71706/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:  
 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO  
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR. Fone: 32821355  
 Local da Obra: RUAS DIVERSA X  
 DIVERSOS - URBANO - PATO BRAGADO PR

Quadr.: X Lote: X  
 CEP: 85948000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	26306,35 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1103	PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS		
Tipo Obra/Serviç	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Dados Compl.	0
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Guia N  
 ART Nº  
 20143335628

Data início: 31/07/2014  
 Data Conclusão: 31/10/2014  
 Vlr Taxa: R\$ 63,64 Entidade de Classê: 349

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DE UM RECAPE DE /asp.: 4340  
 CBUQ DE 5 CM SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ZONA URBANA (2.048,82M2). RECAPE SOBRE ASFALTO NO PERÍMETRO URBANO (24.257,58 M2) 31/07/2014  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800-410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**\*CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de informações 0800-410067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Processo Licitatório  
 Folha nº 026  
 Pato Bragado - PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*



**ART Nº 20142215360**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**1ª VIA - PROFISSIONAL**

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 02/06/2014 com a guia nº 100020142215360

Profissional Contratado: EDINO JONAS SCHMIDT KRUG (CPF:027.217.749-05)

Nº Carteira: FR-120003/TD

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO FLORESTAL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

CPF/CNPJ:  
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO  
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 3282-1355

Local da Obra: DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL - PERÍMETRO URBANO - PATO BRAGADO PR

Quadra:-- Lote:--  
 CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	26306,35 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	6101	TRABALHOS TOPOGRÁFICOS		
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20142215360

Data Início 15/05/2014

Data Conclusão 10/06/2014

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 100,00

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, COM ÁREA TOTAL DE 26.306,35M².

Insp.: 4340  
 31/07/2014  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.**

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Processo Licitatório  
 Folha nº 027  
 Pato Bragado - PR

**RECAPE DE**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**SOBRE ASFALTO E PEDRA IRREGULAR**

**C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**EM VÁRIAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE  
PATO BRAGADO-PR**

ÁREA A SER RECAPADA 24.257,53m<sup>2</sup>  
Reperfilamento: 1cm (*Espessura compactada*)  
Capa: 2cm (*Espessura compactada*)

**NA RUA DO POENTE, MUNICÍPIO DE  
PATO BRAGADO-PR**

ÁREA A SER RECAPADA 2.048,82m<sup>2</sup>  
Reperfilamento: 2cm (*Espessura compactada*)  
Capa: 3cm (*Espessura compactada*)

Processo Licitatório  
Folha nº 028  
Pato Bragado - PR

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

#### 1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

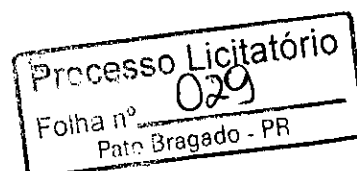
Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

##### 2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 1 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Por se tratar de recape sobre pedra irregular, na Rua do Poente, a espessura mínima do Reperfilamento será de 2cm.

A massa deverá ser produzida em Usina GRAVIMÉTRICA. Sendo que a distância de transporte MÁXIMA deverá ser de 50km, para não comprometer a qualidade da massa (CBUQ).



### 2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 2,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente).

Por se tratar de recape sobre pedra irregular, na Rua do Poente, a espessura mínima da capa será de 3cm.

A massa deverá ser produzida em Usina GRAVIMÉTRICA. Sendo que a distância de transporte MÁXIMA deverá ser de 50km, para não comprometer a qualidade da massa (CBUQ).

.

### 2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com a terra do vizinho, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

### 2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

### 2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

### 2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

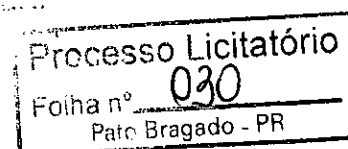
A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

### 2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.



### 3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

#### 3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

#### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfálto diluído tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

#### 3.3. EQUIPAMENTOS

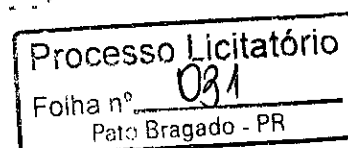
Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

#### 3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.



Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

### 3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

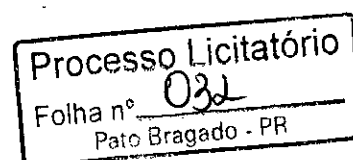
## 4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

### 4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.





#### 4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- a) o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- b) a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- c) as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

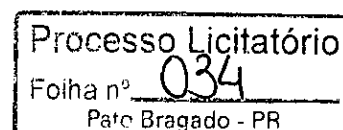
ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

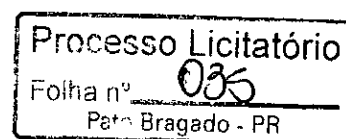
#### 4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.



Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.



#### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10º C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120º C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

## 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Processo Licitatório  
Folha nº 037  
Pato Bragado - PR

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

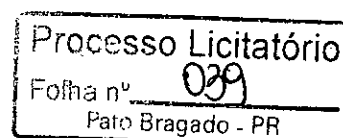
MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;



- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.**

Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR

*Giovani Maluazi Jim*  
Engenheiro Civil  
PREA 71.706/D Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

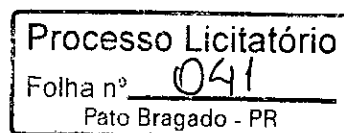
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

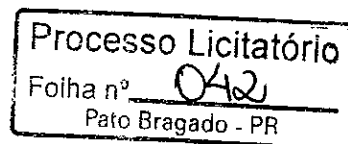
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

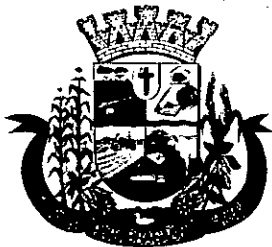
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

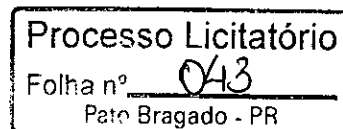
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

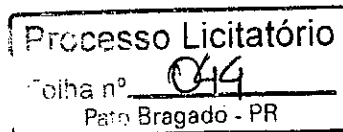
### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

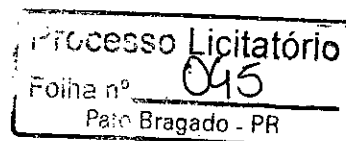
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

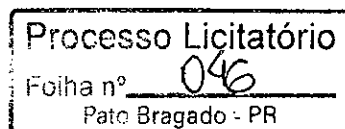
### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

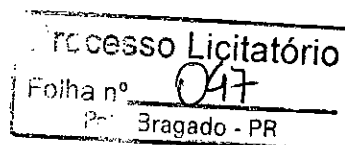
### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

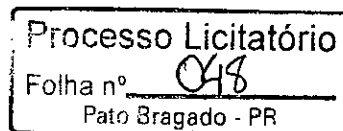
Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2014

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2014, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- O Valor da nossa proposta para execução dos serviços citados no objeto da Licitação em epígrafe, são os seguintes:

#### LOTE 1 – RECAPE SOBRE ASFALTO

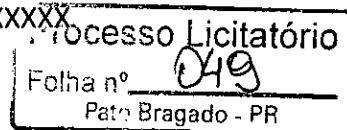
DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	VALOR GLOBAL DO LOTE	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	R\$.....	
VALOR GLOBAL			

#### LOTE 2 – RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	VALOR GLOBAL DO LOTE	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	R\$.....	
VALOR GLOBAL			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (AMBOS OS LOTES) R\$ XXXXXXXXXX

e) Dados Bancários;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

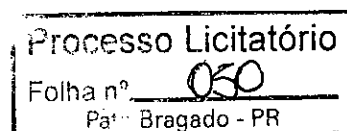
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 03 (três) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

**CONTRATO N.º**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2014**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:

**LOTE 1: 24.257,53 m<sup>2</sup>** de Recape Asfáltico em várias ruas do Perímetro Urbano da Cidade, identificadas no Projeto anexo ao Processo, com reperfilamento de 1cm (espessura compactada), e 2cm de capa (espessura compactada);

**LOTE 2: 2.048,82 m<sup>2</sup>** de Recape asfáltico sobre pedras irregulares na Rua do Poente, com reperfilamento de 2cm (espessura compactada), e 3cm de capa (espessura compactada);

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2014; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2014, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

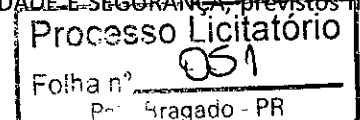
### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN N.º. 69, de 10/05/2002); para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS, quando for realizada a última medição.
- IV- Alvará de construção
- V- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- VI- Comprovações de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas; lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

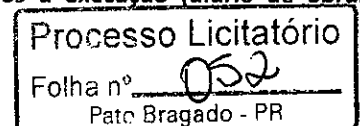
Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
  - ART de execução
  - Comprovante de garantia contratual
  - Alvará de construção

Último pagamento:

- CND da obra
  - Termo de recebimento provisório
  - Certidão de conclusão de obra
  - *A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)*
- Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

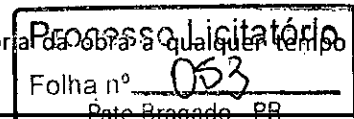
## CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - **Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 011/2014, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores

Processo Licitatório  
Folha nº 054  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I- Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
  - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
  - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
  - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
  - e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

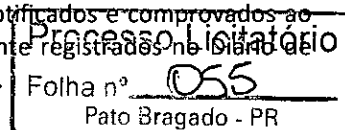
§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Livro de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

#### 15.451.1300.1.006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

#### 4.4.90.51.00 – 5745 – Obras e Instalações

#### 4.4.90.51.00 – 2769 – Obras e Instalações

#### 4.4.90.51.00 – 5746 – Obras e Instalações

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2014.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

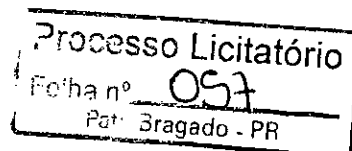
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### ORDEM DE SERVIÇOS

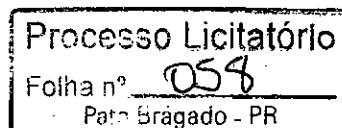
Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2014.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2014, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura da autoridade competente)



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TP  
N.º 055/2014  
Objeto: Recape Asfáltico  
Data de Abertura: 27/09/14  
Hora: 10h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PERSONAL SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO  
Endereço: Rua Padre Aloisio Mack nº 554  
Cidade: Pato Bragado CEP: 85948-000  
CNPJ nº: 12.268.596/0001-28  
Telefone: 99893366  
Pessoa para contato: Jaime  
Email: JAIMEPB2@HOTMAIL

Pato Bragado - PR, em 03/09/14

Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços  
N.º 011/2014  
Objeto: Recopa Asfáltica  
Data de Abertura: 24-09-2014  
Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sotram Construtora e Terroplagem Ltda  
Endereço: Av. Thomas Luiz Zeballos, 1527  
Cidade: Quarésia CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 07.156.943/0002-60  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: MARCIA A. ANDRADE  
Email: Sotram@f1net.com

Pato Bragado - PR, em 11.09.14

Cepa Cepa Cepa  
Assinatura do requerente

875.881.539-20  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 01114

Objeto: Recapê com pavimentação asfáltica - Perímetro Urbano

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: D & D Pavimentações Ltda

Endereço: BR 163, KM 290,5

Cidade: M.C. Rondon CEP: 85.960-000

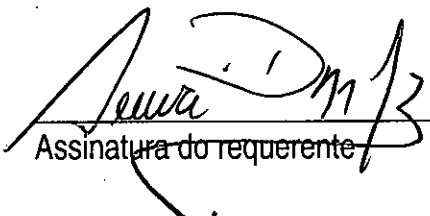
CNPJ nº: 13.561.077/0001-82

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Neuri Wolmino

Email: c.d.pavimentacoes@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços  
N.º 0111K  
Objeto: Recape pavimentação asfáltica  
Data de Abertura: 17/10/14  
Hora: 10h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

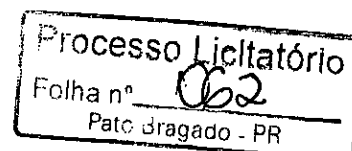
Razão Social: Teraplenagem SR LTDA.  
Endereço: R. Benedito Siqueira Bonfatti, 225  
Cidade: São Miguel do Iguaçu CEP: 85.877-000  
CNPJ nº: 03.504.944/0001-87  
Telefone: 45-3565-2385  
Pessoa para contato: Nilton Becker  
Email: teraplenagem.sr@insite.com.br

Pato Bragado - PR, em 27/10/2014

  
Assinatura do requerente

752.501.529-53


CPF/RG



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.504.144/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/08/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRAPLENAGEM SR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GENI DE SOUZA BONGIOLO</b>	NÚMERO <b>225</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 06/07</b>	
CEP <b>85.877-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **07:26:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Processo Licitatório  
 Folha nº 063  
 Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços  
N.º 011134  
Objeto: Recupe com Pavimentação Asfáltica Perímetro Urbano  
Data de Abertura: 17 de Setembro 2014  
Hora: 10h 10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Empreendimento Azevedo LTDA.  
Endereço: Av. Venâncio Aires, 1130  
Cidade: São M. Ignac CEP: 85.877-000  
CNPJ nº: 10.258.525/0001-91  
Telefone: 8805-6548  
Pessoa para contato: Edson Dutra  
Email: EmpreendimentoAzevedo@insnet.com.br

Pato Bragado - PR, em 16.10.2014

Edson D. Dutra  
Assinatura do requerente

4.503.411-9  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.258.925/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMPREENDIMENTOS QUEIROZ LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPREENDIMENTOS QUEIROZ</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV VENANCIO AIRES</b>	NÚMERO <b>1110</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.877-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JORGE</b>	MUNICIPIO <b>SAO MIGUEL DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **07:27:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Processo Licitatório  
 Folha nº 066  
 Pato Bragado - PR

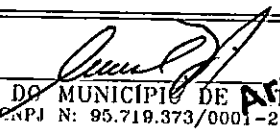
# PROJETO RODOVIÁRIO

## RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

PERÍMETRO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
 CNPJ N: 95.719.373/0001-23      CPF 034.113.979-34

DATA:

19.05.2014

PRANCHA:

02/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
 Eng. Civil GIOVANI MALVAZI FIM  
 CREA 7.2667/D

OBRA:

RECAPE ASFÁLTICO NO PERÍMETRO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE  
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

Processo Licitatório  
 Folha nº 066  
 Pato Bragado - PR

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO  
DE ALHES

TOPOGRAFIA E DESENHO:

EDINO KRUG

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 24.257,53m<sup>2</sup>

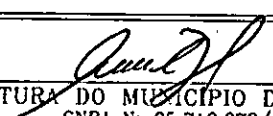
# PROJETO RODOVIÁRIO

## RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR NA RUA POENTE NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

RUA POENTE,  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CNPJ N: 95.719.373/0001-23

**Arnildo Rieger**  
Prefeito  
CPF 039.13.979-34

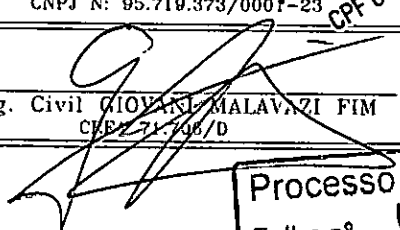
DATA:

19.05.2014

PRANCHA:

A 01/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
Eng. Civil GIOVANNI MALAVAZI FIM  
CPF 71.708/0

OBRA:

RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA  
IRREGULAR NA RUA POENTE,  
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

Processo Licitatório  
Folha nº 007  
Pato Bragado - PR

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO GERAL

TOPOGRAFIA E DESENHO:

EDINO KRUG

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 2.048,82m<sup>2</sup>

CARIMBOS:

# PROJETO RODOVIÁRIO

## RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

PERÍMETRO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
CNPJ N: 95.719.973/0001-23

**Arnildo Rieger**  
Prefeito  
CPF 034.013.979-34

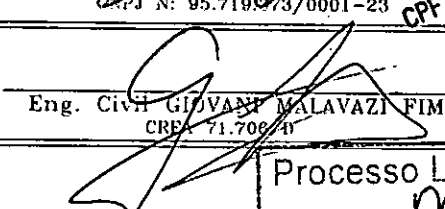
DATA:

19.05.2014

PRANCHA:

01/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
Eng. Civil GIOVANI MALAVAZI FIM  
CREA 71.708/0

OBRA:

RECAPE ASFÁLTICO NO PERÍMETRO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE  
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

Processo Licitatório

Folha nº 068  
Pato Bragado - PR

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO GERAL

TOPOGRAFIA E DESENHO:

EDINO KRUG

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 24.257,53m<sup>2</sup>

CARIMBOS:

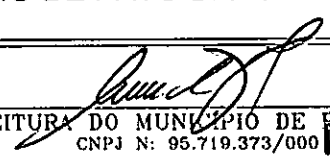
# PROJETO RODOVIÁRIO

## RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR NA RUA POENTE NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

RUA POENTE,  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CNPJ N: 95.719.373/000

**Arnildo Rieger**  
Prefeito  
CPF-034.113.979-34

DATA:

19.05.2014

PRANCHA:

A 02/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
Eng. Civil GIOVANI MALVAZI FIM  
CREA 74.700/0

OBRA:

RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA  
IRREGULAR NA RUA POENTE,  
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO GERAL

TOPOGRAFIA E DESENHO:

EDINO KRUG

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 2.048,82m<sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**Nº 005/2014**

**Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**  
**Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.**


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 121, de 03 de fevereiro de 2014,

## RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Alois Mark, n.º 1154, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais e prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 03 de fevereiro de 2014.

  
**DISEL DAIANE BORTOLATO**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*



Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Bragado - PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0774778-8</b>	CNPJ <b>19.268.196/0001-28</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>08/11/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>11/11/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais e prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, Intermunicipal e interestadual.			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JAME JACINTO SCHNEIDER 055.039.429-49		50.000,00	SOCIO
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 055.204.749-16		50.000,00	SOCIO
Administrador		Administrador	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>15/04/2014</b>	Número: <b>20142130400</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de julho de 2014

14/429164-9



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitação  
Folha nº **071**  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Alouis Marck, 1154, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Padre Alouis Marck, 1154, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, fica alterado para Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, CEP: 85948-000, Pato Bragado-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8



**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8



1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E-OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

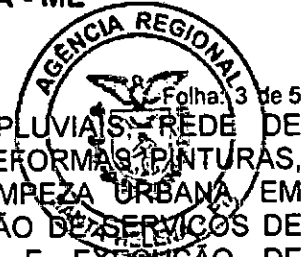
**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE**

Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

**MUNICÍPIO COMERCIAL**  
**PATO BRAGADO - PARANÁ**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8



TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL..

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	50.000	50.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Processo Licitatório nº 074  
Pato Bragado - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ~~MUNICÍPIO~~ **COMERCIAL****  
**CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28**  
**NIRE: 412.0774778-8**  
**DO PARANÁ**

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*[Handwritten signatures]*

Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Branco - PR

*[Handwritten signature]*



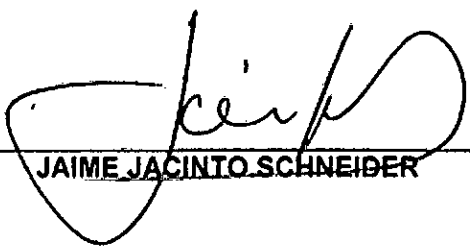
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8


Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por-mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 13 de agosto de 2014.

  
JAIME JACINTO SCHNEIDER


  
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA

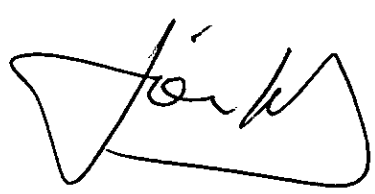
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014  
SOB NÚMERO: 20144632560  
Protocolo: 14/463256-0, DE 18/08/2014

Empresa: 41 2 0774778 8  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO  
LTDA - ME

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR



  
RW

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.268.196/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PERSONAL PAVIMENTACAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R REALEZA</b>	NÚMERO <b>1276</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO BRAGADENSE</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **13:50:40** (data e hora de Brasília).Processo Licitatório  
Folha nº 077 Página: 1/1  
Pato Bragado - PR[Voltar](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19268196/0001-28  
**Razão Social:** PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PERSONAL PAVIMENTACAO  
**Endereço:** RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

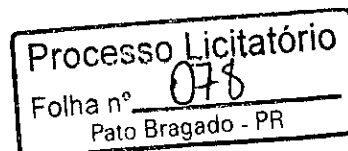
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2014 a 23/09/2014

**Certificação Número:** 2014082512141581881968

Informação obtida em 13/09/2014, às 08:43:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 204242014-88888196

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 19.268.196/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

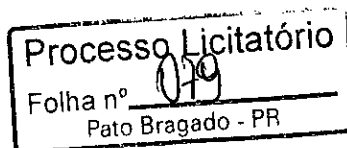
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/07/2014.

Válida até 24/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.268.196/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

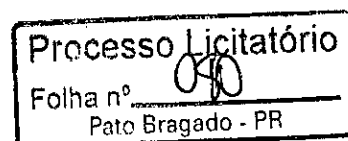
Emitida às 16:04:51 do dia 08/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2015.

Código de controle da certidão: **745A.FFC2.4676.19EB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12318848-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

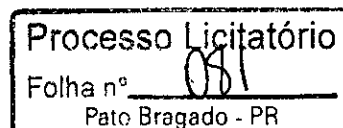
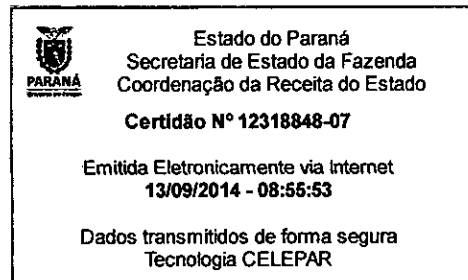
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação TOMADA DE PREÇOS 011/2014 - PREFEITURA PATO BRAGADO/PR

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/01/2015 - Fornecimento Gratuito**





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 468/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

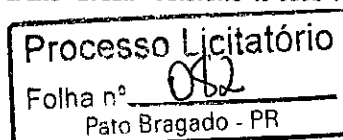
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Setembro de 2014

Número de Autenticidade: 375389425375389

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.268.196/0001-28

Certidão nº: 61965036/2014

Expedição: 16/09/2014, às 14:26:08

Validade: 14/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.268.196/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

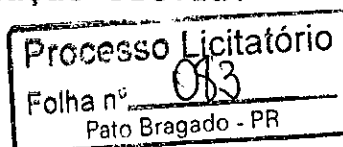
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

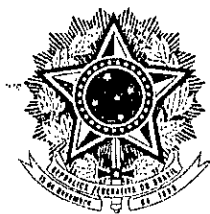
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS



## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** – inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado, Nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de setembro de 2014 – 11h:40min.

Sandra Mara Signore  
Sandra Mara Signore

E Juramentada

Processo Licitatório

Folha nº 084

Pato Bragado - PR

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mar. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

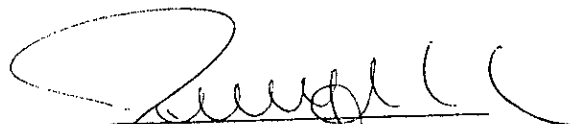
PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
DIREÇÃO DO FÓRUM

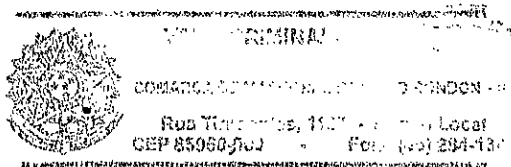
CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal da parte interessada e para todos os fins de direito, que existe nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, apenas um Cartório Distribuidor, conforme estabelece o Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná. É o que coube certificar a respeito do que me foi requerido.

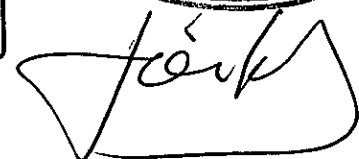
O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon, 15/09/2014.

  
Rosângela Schone  
Escrivã Criminal  
Secretária da Direção do Fórum



Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Bragado - PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

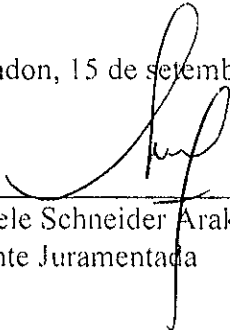
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **19.268.196/0001-28**, com sede administrativa na Rua Realeza, nº1.276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:14 horas.


(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de setembro de 2014.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 10,52  
Selo de Autenticidade: R\$1,80  
Buscas : R\$ 0,47  
TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)

  
Selo digital Nº CsXEK . JXj2b . 4Oxra - m6JMQ . MAah  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ nº 19.268.196/0001-28  
RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR  
CEP: 85.948-000  
FONE: 45 9989 33 66



PERSONAL

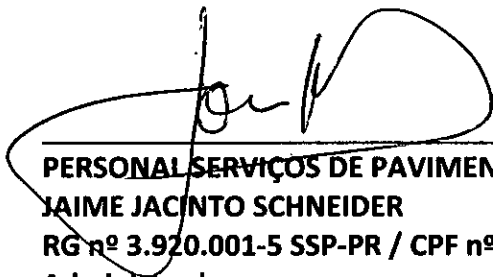
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2014.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

19.268.196/0001-28

Personal Serviços  
de Pavimentação  
Ltda - ME

Rua Padre Alouis Marck, 1154 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 087  
Pato Bragado - PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ nº 19.268.196/0001-28  
RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR  
CEP: 85.948-000  
FONE: 45 9989 33 66



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2014.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

19.268.196/0001-28

Personal Serviços  
de Pavimentação  
Ltda - ME

Rua Padre Alouis Marck, 1154 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 088  
Pato Bragado - PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ nº 19.268.196/0001-28  
RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR  
CEP: 85.948-000  
FONE: 45 9989 33 66



PERSONAL

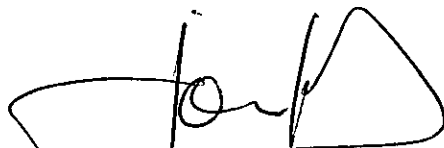
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2014.



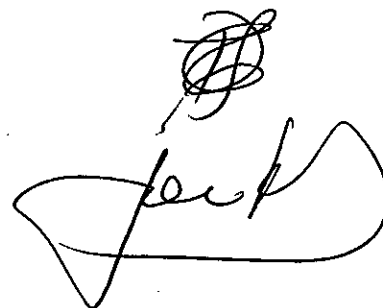
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrado

19.268.196/0001-28

Personal Serviços  
de Pavimentação  
Ltda - ME

Rua Padre Alouis Marck, 1154 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 053  
Pato Bragado - PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ nº 19.268.196/0001-28  
RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR  
CEP: 85.948-000  
FONE: 45 9989 33 66



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2014.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrado

19.268.196/0001-28

Personal Serviços  
de Pavimentação  
Ltda - ME

Rua Padre Alouis Marck, 1154 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 090  
Pato Bragado - PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ nº 19.268.196/0001-28  
RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR  
CEP: 85.948-000  
FONE: 45 9989 33 66



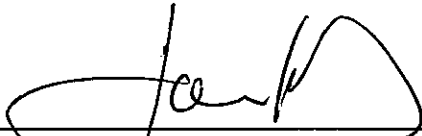
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

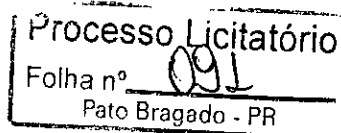
Pato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2014.

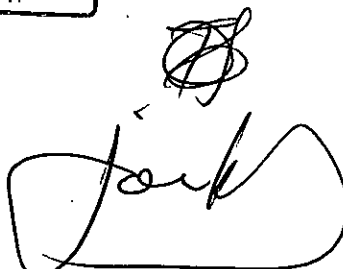
  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrado

19.268.196/0001-28

Personal Serviços  
de Pavimentação  
Ltda - ME

Rua Padre Alouis Marck, 1154 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR





**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**  
**PERSONAL PAVIMENTAÇÃO**  
**CNPJ nº 19.268.196/0001-28**  
**RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO**  
**PATO BRAGADO – PR**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: 45 9989 33 66**



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

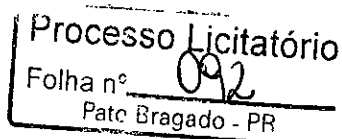
Pato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2014.

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER**  
**RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**  
**Administrado**

**19.268.196/0001-28**

**Personal Serviços  
de Pavimentação  
Ltda - ME**

Rua Padre Alois Marck, 1154 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ nº 19.268.196/0001-28  
RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR  
CEP: 85.948-000  
FONE: 45 9989 33 66



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

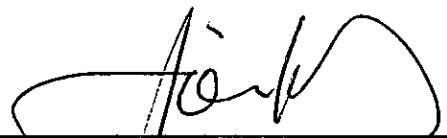
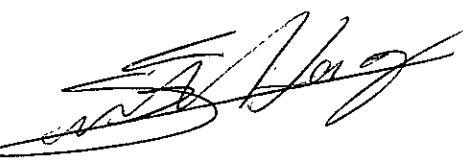
### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **PEDRO ADILSON HAAG**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.577.649-02 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.067.549-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 82.420/D-PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2014.

  
  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrado

19.268.196/0001-28

Personal Serviços  
de Pavimentação  
Ltda - ME

Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR

Rua Padre Alouis Marck, 1154 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ nº 19.268.196/0001-28  
RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO  
PATO BRAGADO – PR  
CEP: 85.948-000  
FONE: 45 9989 33 66



### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

Endereço: **RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **85.948-000**

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Nº do Telefone: **45 9989 33 66**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**

Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,**

**PATO BRAGADO - PR**

RG Nº : **3.920.001-5**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **555.039.429-49**

e-mail: **personal\_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2014.

  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrado

**19.268.196/0001-28**

Personal Serviços  
de Pavimentação  
Ltda - ME

Processo Licitatório

Folha nº 094

Pato Bragado - PR

Rua Padre Alouis Marck, 1154 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 86470/2014**

**Validade: 15/12/2014**

**Razão Social:** PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

**CNPJ:** 19268196000128

**Num. Registro:** 56235

**Registrada desde :** 30/01/2014

**Capital Social:** R\$ 30.000,00

**Endereço:** RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Anotações:**

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

2 - NILSON LEVI WINTER

Carteira: SC-1119239/D Data de Expedição: 24/01/2012

Desde: 30/01/2014 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 124939 Data do Visto: 28/05/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Processo Licitatório  
Folha nº 095  
Pato Bragado - PR

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

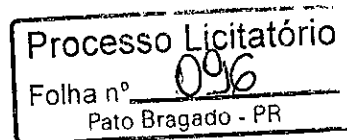
documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/312021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/09/2014 14:27:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and scribble.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84673/2014**

Validade: 09/12/2014

Nome: PEDRO ADILSON HAAG  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D  
Registro Nacional : 1700153552  
Registrado(a) desde : 11/10/2005  
Filiação : ARI HAAG  
          JANICE MARIA HAAG  
Data de Nascimento : 29/06/1977  
Carteira de Identidade : 6.067.549-0  
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título(s):  
ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

Processo Licitatório

Folha nº

097

Estado: Paraná - PR

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/305605.

Emitida via Internet em 10/09/2014 13:59:08 Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, 1554 Centro de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio proprietário administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 82.420/D-PR, portador do RG 6.067.549-0 e CPF 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 412 Centro de Marechal Cândido Rondon/PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as clausulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante na ramo de pavimentação com prestação de mão de obra.

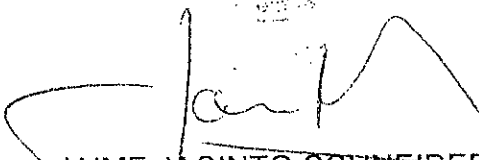
TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de (4 quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 23/07/2014 a 23/07/18 pelo período de 4 (quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.


QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E, como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias iguais de teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, em 23 de Julho de 2014

  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
Sócio Administrador  
RG 3.920.001-5  
CPF 555.039.429-49



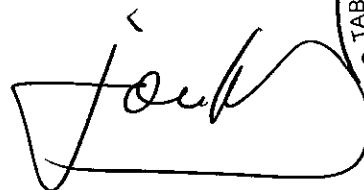
  
PEDRO ADILSON HAAG  
Engenheiro Civil  
RG 6.067.549-0  
CPF 004.577.649-02





Folha nº 098  
Pato Bragado





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Irene Antônia Dorzbacher, portadora do CPF 659.589.429-72 atesto para os devidos fins, que o Profissional Engenheiro Civil Pedro Adilson Haag, projetou e executou a obra do Loteamento Renascer, zona suburbana de Marechal Cândido Rondon/PR. Com área total das chácaras de 33.681,00m<sup>2</sup>, Pavimentação asfáltica CBUQ de 4.415,95m<sup>2</sup>, meio fio de 1.248,92 metros, Galeria pluvial de 869,00 metros, rede hidráulica de 1.374 metros, arruamento de 8.952,17m<sup>2</sup>. A ART de número 20091074713 de início dia 01/04/2009 e término dia 01/07/2009.

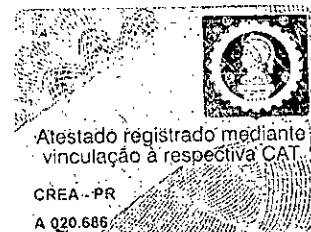
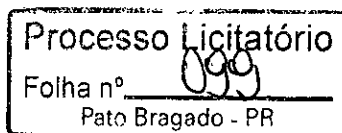
Marechal Cândido Rondon, 20 de Julho de 2009.

*Irene A. Dorzbacher*

Irene Antônia Dorzbacher

CPF 659.589.429-72

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D  
Acervo Técnico Nº.: **4464/2014**  
Selos de autenticidade: **A 020.686**

Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR

RNP Nº: 1700153552  
Protocolo Nº.: **2014/00310759**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### PEDRO ADILSON HAAG

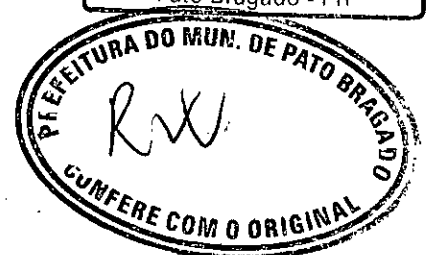
Carteira Profissional: PR-82420/D  
Acervo Técnico Nº.: **4464/2014**  
Selos de autenticidade: **A 020.686**

RNP Nº.: 1700153552  
Protocolo Nº.: **2014/00310759**

ART Nº.: 20091074713 0..... Registrada: 03/04/2009.....  
ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora: .....  
Contratante(s): IRENE ANTONIA DORZBACHER - CNPJ/CPF: 659.589.429-72..  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: LOTEAMENTOS.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....  
OUTROS.....  
Dimensão: 33.681,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: LOTEAMENTO RENASCER, ---- BAIRRO DOS IPES L. ---- Q.  
-----  
Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....  
Data de Início: 01/04/2009..... Data de Conclusão: 01/07/2009.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A PROJETO E EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO,  
COMPREENDENDO: 323.681,00 M<sup>2</sup> TOTAL DA CHÁCARA  
24.717,17 ÁREA TOTAL DE QUADRAS 8.952,17 M<sup>2</sup> DE  
ARRUAMENTO 869 M DE GALERIAS PLUVIAIS 1.248,92  
METROS DE MEIO FIO 1.374 METROS DE REDE HIDRAULICA  
4.415,95 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.....  
Observação: .....

*Haag*

Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **4464/2014**Selos de autenticidade: **A 020.686**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2014/00310759**

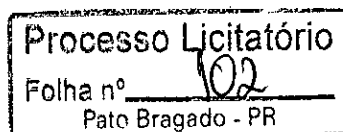
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00310759.

Emitida via Internet em 16/09/2014 09:04:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Emitida em : 16/09/2014

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.:4464/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 020.686

ART Nº.....:20091074713 0

Registrada.....:03/04/2009

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:IRENE ANTONIA DORZBACHER

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:LOTEAMENTOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

PROJETO DE ACESSIBILIDADE

OUTROS

Dimensão.....:33.681,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LOTEAMENTO RENASCER, ---- BAIRRO DOS IPES

Município/Estado....:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Data de Início.....:01/04/2009

Data de Conclusão:01/07/2009

Descr. Compl. Serv...:CORRESPONDE A PROJETO E EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO,

COMPREENDENDO: 323.681,00 M² TOTAL DA CHÁCARA 24.717,17 ÁREA TOTAL DE

QUADRAS 8.952,17 M² DE ARRUAMENTO 869 M DE GALERIAS PLOVIAIS 1.248,92

METROS DE MEIO FIO 1.374 METROS DE REDE HIDRAULICA 4.415,95 M² DE

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

Observação.....:

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.

**OBJETO:** Recape com Pavimentação Asfáltica.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 011/2014, que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, n.º 1154, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Pedro Adilson Haag, registro no CREA-PR n.º 82420-D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de setembro de 2014.

Jóni Aleander Rohden

Secretário Municipal de Administração  
Município de Pato Bragado

Pedro Adilson Haag

CREA-PR n.º 82420-D

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº

104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

17.71

Data:

17/09/2014

HS:

09:58 Revisão

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ nº 19.268.196/0001-28  
RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154, CENTRO  
PATO BRAGADO - PR  
CEP: 85.948-000  
FONE: 45 9989 33 66



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2014

DATA: 17/09/2014

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório  
Folha nº 105  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 035/2014

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1714, de 05 setembro de 2014.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP com sede na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividade de construção e recuperação de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, auto-estradas, rodovias e outras vias para passagem de veículos, pontes, viadutos e túneis inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio, construção de obras viárias, serviços de engenharia, fabricação de massa de concreto, argamassa, reboco para construção, fabricação e comércio de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação e comércio de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, obras de terraplanagem, comércio varejista e atacadista de pedra brita, areia, usinagem, venda de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de máquinas e equipamentos para a extração de minérios e petróleo, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 05 setembro de 2014.

*Diene Dariane Bortolato*  
**DIENE DARIANE BORTOLATO**

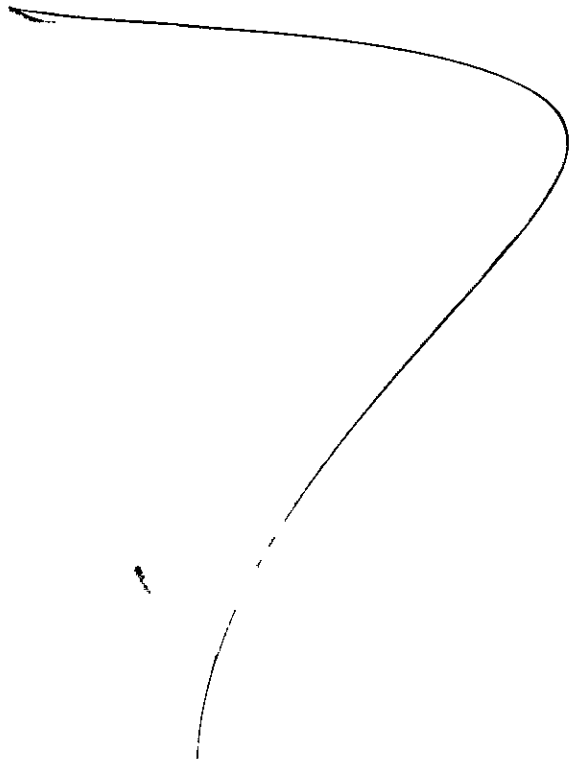
*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 106  
Pato Bragado - PR





TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon *Marechal* 09 SET 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>D&amp;D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703652-1	CNPJ 13.561.077/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2011	Data de Início de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 163, KM 290,5, LOTE RURAL 202 B, PERIMETRO FAZ. BRITANICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, ARGAMASSA, REBOCO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração  Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEURI DALMINA 242.271.299-15	1.121.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	79.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/10/2013 Número: 20135744113 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de julho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

**AUTENTICAÇÃO**



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1302 - Fone: (41) 3254-2418

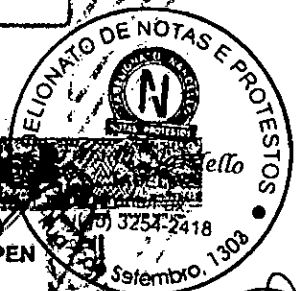
CERTIFICAMOS que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado nesta Junta Comercial do Paraná.

09 SET. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA ÄULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras  
Jureamentados

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FC029367



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

# D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**NEURI DALMINA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto. 801, Centro, CEP: 85.960.000;



**LARISSA DALMINA**, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

### DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

### SEDE DA EMPRESA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

### OBJETO DA EMPRESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- 1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta e Nove Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.
- 2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, da seguinte forma:

Folha nº 103  
Pato Bragado - PR

- A- Vibro Acabadora de Asfalto Marca Lebbay, Modelo 85108, Apolada sobre Esteiras de Metal, com revestimento de Borracha Serie 8510TB 63174 conforme Nota Fiscal nº1569

*Handwritten signatures and initials.*





## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1383 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon

16 SET. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

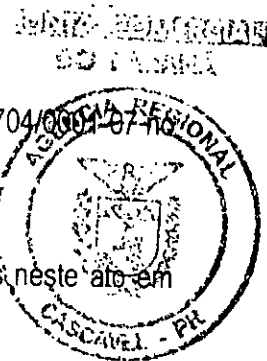
Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

# D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

data.07.04.2011 da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07 no valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).



B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

### PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

### APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade fica a cargo da sócia **LARISSA DALMINA** dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

**Parágrafo Segundo:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

### DA CESSÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Primeiro:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Processo Licitatório nº 109  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR





## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M. Rondon

16 SET 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



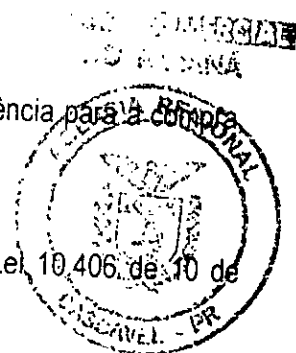
D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.



DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre, após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Processo Licitatório  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDONI - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fzfax (49) 3254-2418

M. C. R. Ronon **16 SET 2014** PR  
*[Handwritten signature]*

- |                                     |                            |                               |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | FÁRIDA NARDELLO - Tabelião | } Escreventes<br>Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA |                               |
| <input type="checkbox"/>            | AMÉLIA HACKBARTH           |                               |
| <input type="checkbox"/>            | BÁRBARA CRISTINA AULER     |                               |
| <input type="checkbox"/>            | CAROLINE KROHN             |                               |

**CERTIFICO** que o **Selo de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

*[Handwritten mark]*

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento

Cascavel, 07 de Abril de 2011.

*Larissa Dalmina*

LARISSA DALMINA

*Neuri Dalmina*  
NEURI DALMINA

Testemunhas:

*Ana Caroline Dreher*  
ANA CAROLINE DREHER

RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

*Rafael Felipe May*  
RAFAEL FELIPE MAY

RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.

*Samantha Parzotto*  
SAMANTHA PARZOTTO  
CAB/PR - 52.816

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2011  
SOB NUMERO 41207036521  
Protocolo: 11/254142-9, DE 07/04/2011

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
Processo Leticia  
Folha nº 111  
Pato Bragado - PR

TABELAMENTO DE NOTAS E PR  
Fárida Nardetto  
TABELIA  
Fone/Fax:  
(45) 3254-2418  
Rua 7 de Setembro, 1303



### AUTENTICAÇÃO

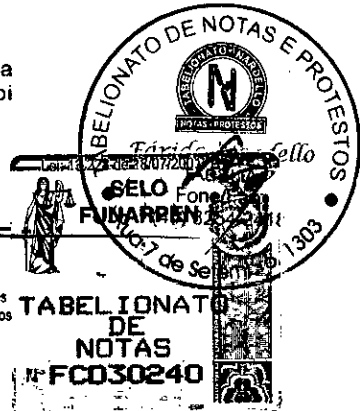
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3254-2418

M. P. Rondón 16 SET 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FC030240

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012; no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

## DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

## OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa passa a ser a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto-Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo.

## DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR

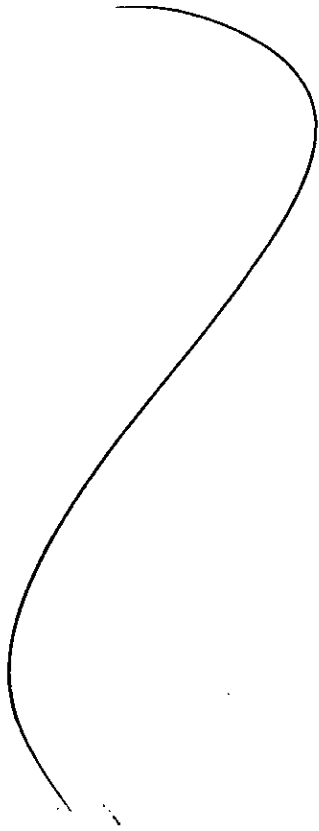
À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e a Primeira Alteração Contratual, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:

Processo Licitatório

Folha nº 112  
Pato Bragado - PR

114





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIÃO NARDELLO  
MARECHAL CARÍDEO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Jax (MS) 3254-2418

M.C. RONDON 6 ABR 2014 PR  
*Nardello*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**NEURI DALMINA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

**CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, os sócios tem entre si justo e contratado alterar o Contrato Social e a Primeira Alteração Contratual da sociedade atualmente em vigor, da seguinte forma:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**.

**SEDE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro, da sociedade permanece na Rodovia BR 163; KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

**OBJETO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo

**DO CAPITAL**

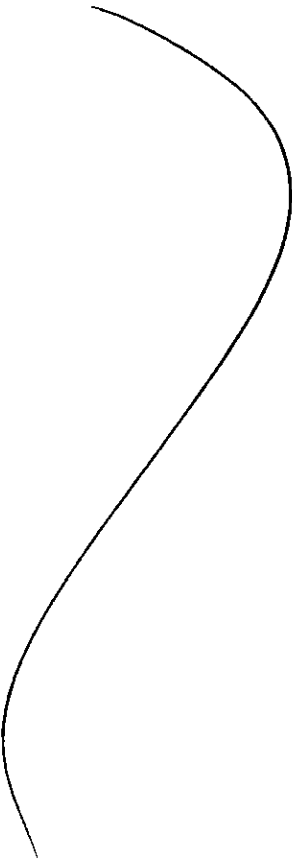
**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

214

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - *Ass*





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDINI - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1900 - F.Fax: (49) 32542418

M.C. Rondini

16 ABR. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



**PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de Abril de 2011.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

**APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CHRISTINA DALMINA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

**DA CESSÃO DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

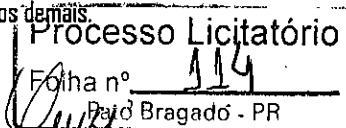
**EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

314



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDINI - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon

16 ABR. 2014 PR

*[Handwritten signature]*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BÁRBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**DESIMPEDIMENTOS:**

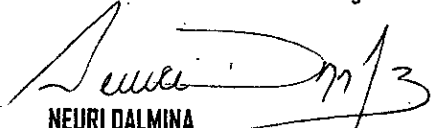
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Administradora declara, que não esta, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Marechal Candido Rondon, 09 de Agosto de 2013.

  
NEURI DALMINA

  
CHRISTINA DALMINA

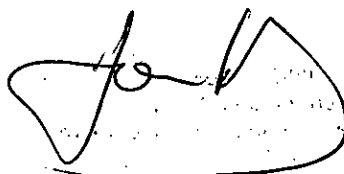
**Testemunhas:**

  
ANA CAROLINE OREHER  
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

  
RAFAEL FELIPE MAY  
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR

Processo Licitatório  
Folha nº 115  
Pato Bragado - PR

414





**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013  
 SOB NÚMERO: 20135744113  
 Protocolo: 13/574411-3, DE 03/10/2013  
 Empresa: 41.2, L103652  
 D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

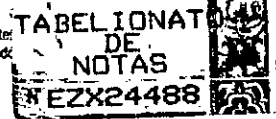
**TABELIONATO NARDELLO**  
 MARECHAL CAZUZZO RONDON - PARANA  
 R. 7 de Setembro, 1300 - F. Fax: (41) 3254-2418

M.C. Rondon

16 ABR 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN


Escrevente Jureamentado



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.561.077/0001-82</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2011</b>	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>D&amp;D PAVIMENTACOES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D&amp;D PAVIMENTACOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 163 KM 290,5</b>	NÚMERO <b>S/M</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE RURAL 202 B PERIMETRO FAZENDA BRITANICA</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

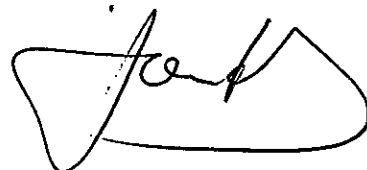
Processo Licitatório

Folha nº 116  
Pato Bragado - PR

Emitido no dia 04/09/2014 às 09:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13561077/0001-82  
**Razão Social:** D E D PAVIMENTACOES LTDA  
**Nome Fantasia:** D E D PAVIMENTACOES  
**Endereço:** R RODOVIA BR 163 KM 288 01 L RURAL 202 / RURAL /  
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2014 a 07/10/2014

**Certificação Número:** 2014090806391662809209

Informação obtida em 11/09/2014, às 16:11:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 117  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 232272014-88888077

Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP

CNPJ: 13.561.077/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2014.

Válida até 11/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 118  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 13.561.077/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

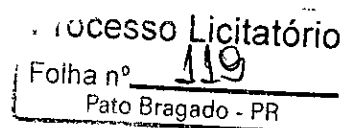
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:04:17 do dia 04/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2015

Código de controle da certidão: **00C2.4DBB.3067.08B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12281790-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.561.077/0001-82

Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA

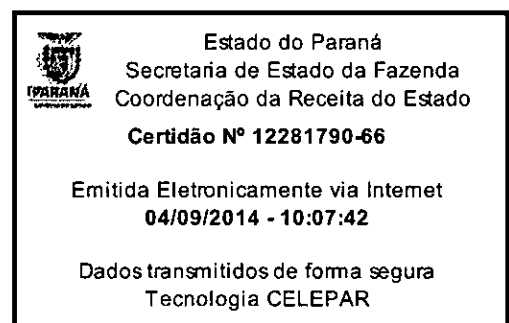
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 02/01/2015, Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório  
Folha nº 120  
Pato Bragado - PR



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## Certidão Negativa de Débito

Nº 7620 / 2014

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 13.561.077/0001-82

Código: 3092291

~~Contribuinte: D&D PAVIMENTACOES LTDA~~

Endereço: ROD BR 163

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

Estado: PR

CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão:** PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

### Certidão Negativa:

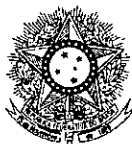
Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório  
folha nº 121  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.561.077/0001-82

Certidão n°: 57266264/2014

Expedição: 12/08/2014, às 11:09:41

Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.561.077/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº <u>122</u>
Pat. Bragado - PR

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.561.077/0001-82, com sede na Rod. BR 163, KM 288, s/n.º Área Rural, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 04 de setembro de 2014, 15h:10min.

Sandra Mara Signore  
Sandra Mara Signore  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório  
Folha n.º 123  
Pato Bragado - PR



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

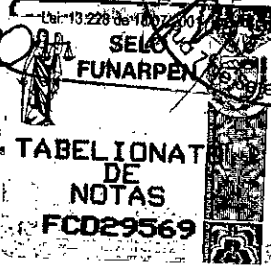
**TABELIONATO NARDELLO**  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-2418

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon *[Signature]* 09 SET 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



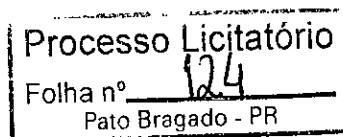
O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CANDIDO RONDON** existem um (01) **Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial** e um (01) **Tabelionato de Protesto de Títulos**, (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2014

**Eduardo Bueno de Oliveira**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos**

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

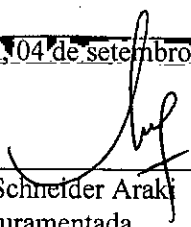
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **13.561.077/0001-82**, com sede administrativa na Rod. Br 163, Km 290,5, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

Ó REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 13:07 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

~~Marechal Cândido Rondon, 04 de setembro de 2014.~~

  
Kerly Manoële Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

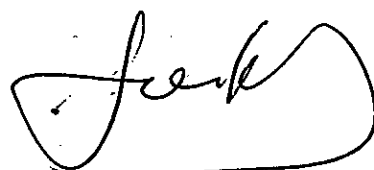


Certidão : R\$ 10,52  
Selo de Autenticidade: R\$1,80  
Buscas : R\$ 0,47  
TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)

Selo digital nº iXOGf . RILM9 . 40naW - kJMQ . MA0K  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 125  
Pato Bragado - PR







TABELIONATO NARDELLO  
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA  
 R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon *M. C. Rondon* 09 SET, 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritórios  
 Juramentados







ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 011/2014, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de setembro de 2014.

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 126

Pato Bragado - PR

Christina Dalmina

Representante Legal

**D&D Pavimentações Ltda**

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 011/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de setembro de 2014.

Christina Dalmina  
Representante Legal

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**  
Processo Licitatório  
Rodovia BR 163 - Km 290,50 - Pato Bragado - PR  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06  
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092  
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 011/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de setembro de 2014.

Christina Dalmina  
Representante Legal

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 128  
Pato Bragado - PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 011/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de setembro de 2014.

Christina Dalmina  
Representante Legal

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Processo Licitatório  
Folha nº 129  
Pato Bragado - PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06  
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092  
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 011/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de setembro de 2014.

Christina Dalmina  
Representante Legal

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 130  
Pato Bragado - PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

I.E. 9056.3335-06

Paraná



ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 011/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de setembro de 2014.

Christina Dalmina  
Representante Legal

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 131

Pato Bragado - PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.561.077/0001-82, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 011/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Neuri Dalmina, inscrito no CPF/MF sob o n.º 242.271.299-15 e Identidade sob Registro Geral n.º 7.203.469-4 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º. RS 51053/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Christina Dalmina

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

Representante Legal

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2014

Processo Licitatório

Folha nº 132

Pato Bragado - PR

13.561.077/0001-82

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D  
PAVIMENTAÇÕES**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da Proponente: D&D Pavimentações Ltda.

Endereço: Rodovia Br 163, Km 290,5 s/nº.

Bairro: Zona Rural – CEP: 85.960-000

Cidade: Marechal Cândido Rondon – Estado: Paraná

CNPJ/MF: 13.561.077/0001-82 - Inscrição Estadual: 90.563.335-06

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) : 5307

Instituição Financeira/Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 37937-9 – Agência: 0859-1

nº. do telefone: (45) 3254-6414 - nº de fax da empresa: (45) 3254-2027

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Christina Dalmina

Função do Responsável Legal: Sócia Administradora

Endereço do Responsável Legal: Rua Pastor Meyer, 215, apto 02 – M.C.Rondon - PR

RG nº. 8.385.033-7 - Órgão emissor : SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85 - e-mail: cdalmina@outlook.com

Pato Bragado, 17 de setembro de 2014.

Christina Dalmina

Sócia Administradora/ Responsável Legal

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 133  
Pato Bragado - PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 82591/2014**

**Validade: 03/12/2014**

**Razão Social:** D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

**CNPJ:** 13561077000182

**Num. Registro:** 51888

**Registrada desde :** 20/07/2011

**Capital Social:** R\$ 1.200.000,00

**Endereço:** RODOVIA BR 163 KM 290.5, S/N LOTE RURAL 202-B PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNICA

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

**CEP:** 85960000

**Objetivo Social:**

Atividade de Construção e recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto - Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de pedágio, Construção de Obras Viárias. Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - NEURI DALMINA

Carteira: RS-51053/D

Data de Expedição: 11/02/1985

Desde: 13/07/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 6435 Data do Visto: 14/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Processo Licitatório  
Folha nº 134  
Pato Bragado - PR

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

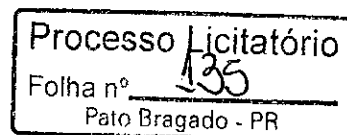
documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/298654, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/09/2014 10:18:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jenê', is written below the stamp. Above the signature is a circular scribble or stamp.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82587/2014**

Validade: 03/12/2014

Nome: **NEURI DALMINA**

Carteira - CREA-RS Nº :RS-51053/D

Registro Nacional : 2204472450

Registrado(a) desde : 11/02/1985

Filiação : ALFREDO JOÃO DALMINA

ARMELINA ZANATTA DALMINA

Data de Nascimento : 18/09/1956

Carteira de Identidade : 72034694

Naturalidade : CAMPOS NOVOS/SC

Visto Nº : 006435

Dt. Expedição Visto : 14/03/1985

CPF : 24227129915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Diplomação : 20/03/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

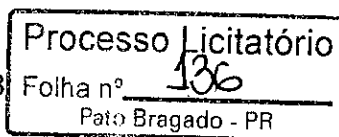
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/298649.

Emitida via Internet em 04/09/2014 10:15:58



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

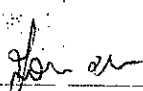
## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

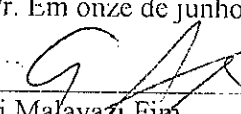
Certificamos para os devidos fins, que a empresa **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 163 km 290,5, Lote Rural nº 202, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil **NEURI DALMINA**, CREA nº **RS-51053/D**, com ART do CREA-PR nº 20135074446, executou para o Município de **ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 95.719.449/0001-10, Execução de reapecamento em CBUQ sobre pedras irregulares, reperfilamento em CBUQ Na linha Volta Gaúcha S/N - Zona Rural, Entre Rios do Oeste - Paraná, com área de 29.220,20 M<sup>2</sup>, conforme contrato nº 069/2013, conforme descrito abaixo:

Descrição dos serviços executados	Unidade	Quantidade
Placa de obra (4,00M x 2,00M)	Unid.	2,00
Limpeza de pista	M <sup>2</sup>	11.688,08
Escavação mecânica de valas	M <sup>3</sup>	91,80
Reaterro sem apiloamento	M <sup>3</sup>	51,43
Reaterro com apiloamento	M <sup>3</sup>	22,04
Galeria de águas pluviais corpo BSTC 0,60	M	45,00
Dissipador enrocamento de pedra de mão	M <sup>3</sup>	1,20
Limpeza e lavagem de pista	M <sup>2</sup>	29.220,20
Pintura de ligação em emulsão	M <sup>2</sup>	58.440,40
<u>Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)</u>	<u>[Ton]</u>	<u>[2.191,51]</u>
<u>Reperfilamento em CBUQ</u>	<u>[Ton]</u>	<u>[1.461,01]</u>
Sinalização placa de regularização - círculo	Unid.	12,00
Sinalização placa de regularização - losango	Unid.	14,00
Pintura de faixas - brancas	M <sup>2</sup>	1.168,81
Pintura de faixas - amarelas	M <sup>2</sup>	311,47

A obra acima citada foi executada com início em 09/12/2013, término em 09/02/2014 e entregue conforme especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras.

Marechal Cândido Rondon, Pr. Em onze de junho de 2014.

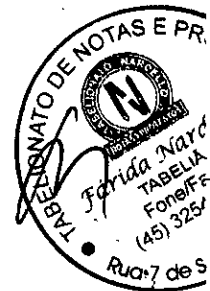
  
Jones Neuri Heiden  
Prefeito  
3.627.346-1

  
Giovanni Malavazi Fim  
Engenheiro responsável da Prefeitura  
CREA - PR 71.706/D

Processo Licitatório

Folha nº 137

Pato Bragado - PR



*[Large handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon

20 A GO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

NEURI DALMINA

Emitida em : 01/08/2014

Carteira Profissional: RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:3549/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 020.680

ART Nº.....:20135074446 0 Registrada.....:11/12/2013

Empresa Executora...:D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO  
OUTROS

Dimensão.....:29.220,20 METRO

Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma...:0,00 METRO

Local da Obra.....:LINHA VOLTA GAÚCHA, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:ENTRE RIOS DO OESTE/PR

Data de Início.....:09/12/2013 Data de Conclusão:09/02/2014

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE PEDRAS  
IRREGULARES, REPERFILAMENTO EM CBUQ A SER REALIZADO NA LINHA VOLTA GAÚCHA,  
COMPOSTO PELOS SERVIÇOS: - PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00) 2 UNIDADES. -  
LIMPEZA DE PISTA 11.688,08 M2. - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 91,80M3. -  
REATERRO SEM APILOAMENTO 51,43 M3. - REATERRO COM APILOAMENTO 22,04 M3. -  
GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS CORPO BSTC 0,60 SEM BERÇO 45,00 M. - DISSIPADOR  
ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO 1,20 M3 - LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA  
29.220,20M2 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO 58.440,40 M2 - CONCRETO  
BETUMINO USINADO A QUENTE 2.191,51 TON - REPERFILAMENTO EM CBUQ 1.461,01  
TON. - SINALIZAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - CÍRCULO 12 UD - SINALIZAÇÃO  
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - LOSANGO 14 UD - PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS  
1.168,81 M2 - PINTURA DE FAIXAS - AMARELAS 311,47 M2.

Observação.....:

Processo Licitatório  
Folha nº 138  
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

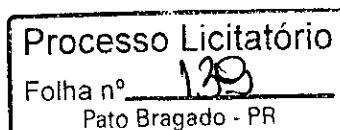
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D  
Acervo Técnico Nº.:**3549/2014**  
Selos de autenticidade:**A 020.680**

RNP Nº:2204472450  
Protocolo Nº.:**2014/00238118**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D  
Acervo Técnico N°:3549/2014  
Selos de autenticidade:A 020.680

RNP N°:2204472450  
Protocolo N°:2014/00238118

ART N°.....:20135074446 0..... Registrada:11/12/2013.....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - CNPJ/CPF:  
95.719.449/0001-10.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
OUTROS.....  
Dimensão.....:29.220,20 METRO... Área Existente:0,00 METRO .....  
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:LINHA VOLTA GAÚCHA, S/N ZONA RURAL.....  
Município/Estado...:ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....  
Data de Início.....:09/12/2013..... Data de Conclusão:09/02/2014.....  
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE PEDRAS  
IRREGULARES, REPERFILAMENTO EM CBUQ A SER REALIZADO  
NA LINHA VOLTA GAÚCHA, COMPOSTO PELOS SERVIÇOS: -  
PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00) 2 UNIDADES. - LIMPEZA DE  
PISTA 11.688,08 M2. - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS  
91,80M3. - REATERRO SEM APILOAMENTO 51,43 M3. -  
REATERRO COM APILOAMENTO 22,04 M3. - GALERIA DE  
AGUAS PLUVIAIS CORPO BSTC 0,60 SEM BERÇO 45,00 M. -  
DISSIPADOR ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO 1,20 M3 -  
LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA 29.220,20M2 - PINTURA DE  
LIGAÇÃO COM EMULSÃO 58.440,40 M2 - CONCRETO BETUMINO  
USINADO A QUENTE 2.191,51 TON - REPERFILAMENTO EM  
CBUQ 1.461,01 TON. - SINALIZAÇÃO PLACA DE  
REGULAMENTAÇÃO - CÍRCULO 12 UD - SINALIZAÇÃO PLACA  
DE REGULAMENTAÇÃO - LOSANGO 14 UD - PINTURA DE  
FAIXAS - BRANCAS 1.168,81 M2 - PINTURA DE FAIXAS -  
AMARELAS 311,47 M2.....  
Observação.....:

Processo Licitatório  
Folha nº 140  
Pato Bragado - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****NEURI DALMINA**

Carteira Profissional: RS-51053/D

RNP Nº.: 2204472450

Acervo Técnico Nº.: **3549/2014**Protocolo Nº.: **2014/00238118**Selos de autenticidade: **A 020.680**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00238118.

Emitida via Internet em 01/08/2014 10:21:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatô.,  
Folha nº 141  
Pato Bragado - PR

4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

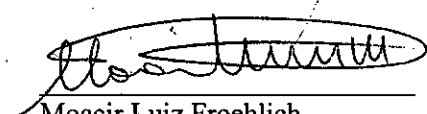
**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

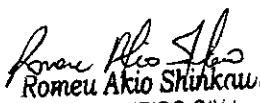
Certificamos para os devidos fins, que a empresa D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 163 km 290,5, Lote Rural nº 202, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil NEURI DALMINA, CREA nº **RS-51053/D**, com ART do CREA-PR nº 20132795924 substituta à ART do CREA-PR nº 20122225181, **executou** para o Município de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 76.205.814/0001-24, **execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ** - Na Avenida Irio Jacob Welp, **com área de 50.275,73.M<sup>2</sup>**, conforme contrato nº 123/2012, conforme descrito abaixo:

Descrição dos serviços executados	Unidade	Quantidade
Desmatamento, destoque e limpeza	M <sup>2</sup>	6.090,00
Escavação, Carga e transporte	M <sup>3</sup>	19.868,31
Limpeza e lavagem da pista	M <sup>2</sup>	46.113,86
Sub-Leito regularização e compactação	M <sup>2</sup>	51.370,63
Base B.G.T.C.	M <sup>3</sup>	13.308,00
Meio fio com sarjeta	M	9.565,81
Pintura de ligação com emulsão	M <sup>2</sup>	56.026,61
Imprimação CM-30	M <sup>2</sup>	26.822,45
<b>Revestimento com capa asfáltica de CBUQ</b>	<b>ΔTON</b>	<b>7.105,32</b>
Calçada de concreto	M <sup>2</sup>	7.506,24
Calçada em Paíver	M <sup>2</sup>	2.360,48
Rapa de acesso para deficientes	UD	93,00
Pintura de faixas de sinalização	M <sup>2</sup>	5.198,64
Demolição mecânica de pavimentação	M <sup>3</sup>	5.872,83

A obra acima citada foi executada com início em 12/05/2012, término em 06/07/2013 e entregue conforme especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras.

Marechal Cândido Rondon, Pr. Em 19 de julho de 2013.

  
Moacir Luiz Froehlich  
Prefeito

  
Romeu Akio Shinkawa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 64220/D  
Romeu Akio Shinkawa  
engº civil CREA PR 64220/D  
Fiscal da Obra

Processo Licitatório  
Folha nº 142  
Pato Bragado - PR



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

**TABELIONATO NARDELLO**  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fau. (45) 3254-2418

M.C. Rondon *[Signature]* 13 JUN. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D  
Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**  
Selos de autenticidade:**A 029.993**

Processo Licitatório  
Folha nº 143  
Pato Branco, PR  
RNP Nº:2204472450  
Protocolo Nº.:**2013/00253225**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:6335/2013

Selos de autenticidade:A 029.993

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:2013/00253225

ART N°.....:20132795924 0..... Registrada:19/07/2013.....  
ART Substituída.....:20122225181 0 .....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ/CPF:  
76.205.814/0001-24.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
Dimensão.....:50.275,73 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:AV. IRIO JACOB WELP, S/N CENTRO L. 0 Q. 0.....  
Município/Estado...:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....  
Data de Início.....:01/06/2012..... Data de Conclusão:16/07/2013.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, COMPOSTO  
PELOS SERVIÇOS: - DESMATAMENTO, DESTOQUE E LIMPEZA  
6.090,00 M2 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE  
19.868,31 M3 - LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA 46.113,86  
M2 - SUB-LEITO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO 51.370,63  
M2 - BASE B.G.T.C. 13.308,00 M3 - MEIO FIO COM  
SARJETA 9.565,81 M - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO  
56.026,61 M2 - IMPRIMAÇÃO CM-30 26.822,45 M2 -  
REVESTIMENTO COM CAPA ASFALTICA DE CBUQ 7.105,32 TON.  
- CALÇADA DE CONCRETO 7.506,24 M2 - CALÇADA DE  
PAVER 2.360,48 M2 - RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES  
93 UD - PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO-BRANCAS,  
AMARELAS E VERMELHAS 5198,64 M2 - DEMOLIÇÃO MECANICA  
DE PAVIMENTAÇÃO 5.872,83 M3.....  
Observação.....:.....

Processo Licitatório  
Folha nº 144  
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**

Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2013/00253225**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00253225.

Emitida via Internet em 11/06/2014 11:24:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório  
Folha nº 145  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> <b>D&amp;D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP</b>			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0703652-1	<b>CNPJ</b> 13.561.077/0001-82	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/04/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/04/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 163, KM 290,5, LOTE RURAL 202 B, PERIMETRO FAZ.BRITANICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, ARGAMASSA, REBOCO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO.			
<b>Capital: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<del>Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00</del> (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no Capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
NEURI DALMINA 242.271.299-15	1.121.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	79.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 10/10/2013	<b>Número:</b> 20135744113	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 26 de julho de 2014**



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 346  
Pain Bragado - PR

*[Assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.**

**OBJETO:** Recape com Pavimentação Asfáltica em Ruas do Perímetro Urbano do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 011/2014, que a empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82, situada na Br 163, KM 290,5, zona Rural, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhor Neuri Dalmina, registro no CREA-RS n.º 051053, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de agosto de 2014.

  
**Edino Jonas Krug**

**Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado**

  
**Neuri Dalmina**  
**CREA-RS n.º 051053**  
**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Processo Licitação nº 011/2014  
Folha nº 147  
Pato Bragado - PR







RAZÃO SOCIAL: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP  
CNPJ.: 13.561.077/0001-82  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 290,5 – ZONA RURAL  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2014.  
DATA: 17/09/2014  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1770  
Data: 17 09 2014  
HS: 09:55 Roberto

Processo Licitatório  
Folha nº 148  
Pato Bragado - PR



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR  
Tomada de Preços nº. 011/2014

A empresa **D&D Pavimentações Ltda**, com sede estabelecida sob à Rodovia BR 163, Km 290,5, Zona Rural da cidade de Mal. Cdo. Rondon, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 13.561.077/0001-82, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2014, para *contratação de uma empresa para execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:*

**LOTE 1:** 24.257,53 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico, com reperfilamento de 1cm (espessura compactada), e 2cm de capa (espessura compactada);

**LOTE 2:** 2.048,82 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico sobre pedras irregulares, com reperfilamento de 2cm (espessura compactada), e 3cm de capa (espessura compactada); Conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- O Valor da nossa proposta para execução dos serviços citados no objeto da Licitação em epígrafe, são os seguintes:

Processo Licitatório  
Folha nº 149  
Pato Bragado - PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06  
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092  
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



### LOTE 1 – RECAPE SOBRE ASFALTO

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	VALOR GLOBAL DO LOTE	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 19,22	R\$ 466.326,76	90%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 2,14	R\$ 51.814,08	10%
VALOR GLOBAL			R\$ 518.140,84

### LOTE 2 – RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	VALOR GLOBAL DO LOTE	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 28,35	R\$ 58.084,05	90%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 3,15	R\$ 6.453,78	10%
VALOR GLOBAL			R\$ 64.537,83

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (AMBOS OS LOTES) R\$ 582.678,67** (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes.

e) Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0859-1, Conta Corrente 37937-9;

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

O prazo de entrega e execução do objeto será em até 3 (três) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviço;

O contrato originário deste certame terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº. 011/2014.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, assim como a mão de obra, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,

Processo Licitatório  
Folha nº 150  
Para Bragança Paulista - SP

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



previdenciários, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita qualidade dos serviços.

Pato Bragado, 17 de setembro de 2014.

**Christina Dalmina**  
**Representante Legal**

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Rodovia BR 163 - Km 288, s/n  
Área Rural - CEP 85980-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 151  
Pato Bragado - PR

**D&D Pavimentações Ltda**

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06  
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092  
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**D&D  
PAVIMENTAÇÕES**

## MODELO Nº 08

### PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços 11/2014

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO / PR

Obra: Execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado.

LOTE 1: 24.257,53 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico, com reperfilamento de 1 cm (espessura compactada), e 2cm de capa (espessura compactada);

LOTE 2: 2.048,82 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico sobre pedras irregulares, com reperfilamento de 2 cm (espessura compactada), e 3cm de capa (espessura compactada);

PLANILHA DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS						
Agente Promotor : Município de Pato Bragado						
Empreendimento: Recape em vias urbanas Asfaltadas						
AREA: 24.257,53 - LOTE 1						
BDI : 25%						
CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (em R\$)		
				UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 19.891,17
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m <sup>2</sup>	24257,53	0,82	19.891,17	
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					RS 483.577,23
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C	m <sup>2</sup>	48515,06	1,17	56.762,62	
2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 28 KM	M3XK M	36513,79	1,09	39.800,03	
2.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 1,0 CM- COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	618,58	208,55	129.004,86	
2.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 EXL. TRANSP P/ CAPA E: 2,0 CM- COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	1237,16	208,55	258.009,72	
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO -SINALIZAÇÃO					RS 14.672,44
3.1	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO -	m <sup>2</sup>	24257,53	0,04		

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná  
Processo Licitatório  
Folha nº 152  
Pato Bragado - PR



**D&D  
PAVIMENTAÇÕES**

	ASFALTO DILUIDO				970,30	
3.2	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	m <sup>2</sup>	24257,53	0,10	2.425,75	
3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
3.4	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m <sup>2</sup>	620,80	16,35	10.148,09	
	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m <sup>2</sup>	69,00	16,35	1.128,30	
	Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 28 Km					
<b>TOTAL</b>						<b>RS 518.140,84</b>

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2014.

**CHRISTINA DALMINA**  
Representante Legal  
RG n°. 8.385.033-7 SSP-PR

**NEURI DALMINA**  
Resp. Técnico/Eng. Civil  
CREA RS-51053/D

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Rodovia BR 163 - Km 288, s/n  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**D&D Pavimentações Ltda**

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/n°. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal n°. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná

Processo Licitatório  
Folha n° 153  
Pato Bragado - PR



**D&D  
PAVIMENTAÇÕES**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014  
 PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA


**MUNICÍPIO / LOCAL:** Pato Bragado / Pr **PRAZO:** 90 DIAS  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:  
**LOTE 1:** 24.257,53 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico, com reperfilamento de 1cm (espessura compactada), e 2cm de capa (espessura compactada);  
**LOTE 2:** 2.048,82 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico sobre pedras irregulares, com reperfilamento de 2cm (espessura compactada), e 3cm de capa (espessura compactada);

Agente Promotor : Município de Pato Bragado	
Empreendimento: Recape nas vias urbanas asfaltadas	
ÁREA: 24.257,53 m <sup>2</sup>	
BDI : 25%	

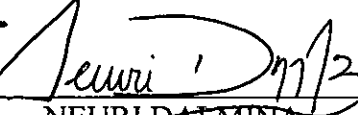
**CRONOGRAMA GLOBAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
		NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50	50	50	100		
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	50	50	50	100		
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO - SINALIZAÇÃO			100	100		
<b>TOTAIS</b>							
	<b>TOTAL %</b>	<b>48,58</b>	<b>48,58</b>	<b>51,42</b>	<b>100,00</b>		
	<b>REPASSE</b>						
	Contrapartida Financeira		251.734,20		266.406,64		
	Contrapartida Física						
	Outras Fontes						
	<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>251.734,20</b>		<b>266.406,64</b>		<b>0,00</b>
	<b>ACUMULADO (R\$)</b>		<b>251.734,20</b>		<b>518.140,84</b>		

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2014.

  
**CHRISTINA DALMINA**  
 Representante Legal  
 RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

**13.561.077/0001-82**  
**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**  
 Rodovia BR 163 - Km 288, s/n  
 Área Rural - CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
**NEURI DALMINA**  
 Resp. Técnico/Eng. Civil  
 CREA-RS-51057/D  
 Processo Licitador  
 154  
 Folha nº  
 Pato Bragado - PR

**D&D Pavimentações Ltda**

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06  
 Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092  
 Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná



## MODELO Nº 08

### PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços 11/2014

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO / PR

Obra: Execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado.

LOTE 1: 24.257,53 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico, com reperfilamento de 1 cm (espessura compactada), e 2cm de capa (espessura compactada);

LOTE 2: 2.048,82 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico sobre pedras irregulares, com reperfilamento de 2 cm (espessura compactada), e 3cm de capa (espessura compactada);

PLANILHA DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS						
Agente Promotor : Município de Pato Bragado						
Empreendimento: Pavimentação sobre Pedras Irregulares no Perimetro Urbano						
ÁREA: 2.048,82 - LOTE 2						
BDI : 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (em R\$)		
				UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,03
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m <sup>2</sup>	2048,82	0,82	1.680,03	
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 61.763,28
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C	m <sup>2</sup>	4097,64	1,17	4.807,64	
2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 28 KM	M3XKM	2294,64	1,08	2.478,21	
2.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM-COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	104,48	208,55	21.789,30	
2.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM-COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	156,74	208,55	32.688,13	
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO -SINALIZAÇÃO					R\$ 1.094,52
3.1	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	m <sup>2</sup>	2048,82	0,04	81,95	
3.2	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	m <sup>2</sup>	2048,82	0,10	204,88	
3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

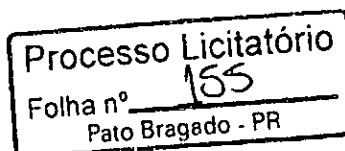
I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná







**D&D  
PAVIMENTAÇÕES**

3.4	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR BRANCA	m <sup>2</sup>	46,40	16,35	758,64
	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m <sup>2</sup>	3,00	16,35	49,05
	Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 28 Km				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.537,83</b>

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2014.

**CHRISTINA DALMINA**  
Representante Legal  
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

**NEURI DALMINA**  
Resp. Técnico/Eng. Civil  
CREA RS-51053/D

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Rodovia BR 163 - Km 288, s/n  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**D&D Pavimentações Ltda**

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 156  
Pato Bragado - PR



**D&D  
PAVIMENTAÇÕES**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014  
 PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

**MUNÍCIPIO / LOCAL:** Pato Bragado / Pr **PRAZO:** 90 DIAS  
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:  
**LOTE 1:** 24.257,53 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico, com reperfilamento de 1cm (espessura compactada), e 2cm de capa (espessura compactada);  
**LOTE 2:** 2.048,82 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico sobre pedras irregulares, com reperfilamento de 2cm (espessura compactada), e 3cm de capa (espessura compactada);

Agente Promotor : Município de Pato Bragado  
 Empreendimento: Pavimentação sobre Pedras Irregulares no Perímetro Urbano  
 ÁREA: 2.048,82m<sup>2</sup>  
 BDI : 25%

**CRONOGRAMA GLOBAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
		NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50	50	50	100		
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	50	50	50	100		
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO - SINALIZAÇÃO			100	100		
<b>TOTAIS</b>							

TOTAL %	49,15	49,15	50,85	100,00		
REPASSE						
Contrapartida Financeira		31.721,66		32.816,18		
Contrapartida Física						
Outras Fontes						
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>31.721,66</b>		<b>32.816,18</b>		<b>0,00</b>
<b>ACUMULADO (R\$)</b>		<b>31.721,66</b>		<b>64.537,83</b>		

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2014.

*Christina Dalmina*

**CHRISTINA DALMINA**  
 Representante Legal  
 RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Rodovia BR 163 - Km 288, s/n  
 Área Rural - CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

*Neuri Dalmina*  
**NEURI DALMINA**

Resp. Técnico/Eng. Civil  
 CREA RS-51053/D

Processo Licitató.

Folha nº 157

Pato Bragado - PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

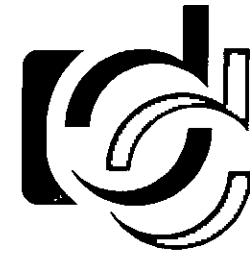
I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D  
PAVIMENTAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP  
CNPJ.: 13.561.077/0001-82  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 290,5 – ZONA RURAL  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2014.  
DATA: 17/09/2014  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1770  
Data: 17/09/2014  
HS: 08:55 Roberta

Processo Licitatório  
Folha nº 158  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 150/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2014, que tem como objeto, contratação de uma empresa para execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski, Djoni Aleander Rohden, e o Engenheiro Junior Backes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2014, a qual tem como objeto contratação de uma empresa para execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, anexos ao edital em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sendo que 05 (cinco) empresas requereram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1- Personal Serviços de Pavimentação Ltda- ME 2- Sotran Construtora e Terraplenagem Ltda 3- D & D Pavimentações Ltda 4- Terraplenagem SR Ltda 5 – Empreendimentos Queiroz Ltda.** Desta apenas 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das empresas, **Personal Serviços de pavimentação Ltda – ME** e a empresa **D & D Pavimentações Ltda - EPP**. Estavam as licitantes devidamente representadas nesta sessão, conforme segue a empresa, **Personal Serviços de pavimentação Ltda – ME**, representado pelo sócio o senhor Jaime Jacinto Schneider e a empresa **D & D Pavimentações Ltda – EPP**, representada pela sócia a senhora Cristina Dalmina. Em seguida, iniciamos com a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, e observou-se que a licitante **Personal Serviços de pavimentação Ltda – ME**, deixou de apresentar conforme item 6.1 e subitem aa Atestado de Capacidade Técnica de Execução de obra de características igual ou semelhante com metragem ou superior a mesma ainda não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica com firma reconhecida conforme objeto desta licitação, a mesma apresentou a Certidão de registro no CREA desatualizado. Neste Momento a Licitante **D & D Pavimentações Ltda – EPP**, solicitou a desabilitação da Licitante **Personal Serviços de pavimentação Ltda – ME**. No ato a licitante **Personal Serviços de pavimentação Ltda – ME** não manifestou interesse na apresentação de Recurso. Estando a licitante **Personal Serviços de pavimentação Ltda – ME**, desabilitada. Deste modo a Licitante **D & D Pavimentações Ltda – EPP** está apta a participar com a respectiva Proposta de Preço neste Certame. Mediante condição expressa, o representante presente DECLAROU que renuncia da prerrogativa de interpor recurso, quanto à fase de habilitação. Com isto, daremos sequencia ao processo, abrindo o envelope 02 (dois), ainda nesta sessão, no qual constam a Proposta de Preços da Licitante habilitada. O valor global cotado pela licitante, para execução da obra prevista no objeto da Licitação **D & D Pavimentações Ltda – EPP** é de R\$ 582.678,67 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de Licitação para



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preço atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Processo Licitatório  
Folha nº 160  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 011/2014

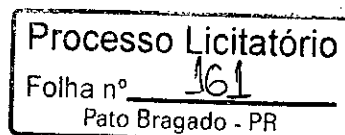
**Objeto:** Recape com pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano do Município.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 011/2014, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **D & D Pavimentações Ltda – EPP**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação é de R\$ 582.678,67 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2014.

**DAIANE BORTOLATO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de uma empresa para execução de 26.306,35 m<sup>2</sup> de Recape asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA: D & D Pavimentações Ltda – EPP**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 582.678,67** (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 17 de Setembro de 2014.

  
DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 3926  
18/09/14 FL  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº  
de 17/09/14 FL  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 162  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO**

TOMADA DE PREÇOS – 011/2014

DE: Assessoria Jurídica  
PARA: Prefeito Municipal  
GABINETE

Esta Assessoria foi instada pelo Chefe do Poder Executivo a emitir parecer jurídico quanto ao julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 011/2014. A comissão de licitação, como órgão soberano, tem por competência proferir a decisão do certame, atribuindo através do ato de julgamento ao primeiro classificado o objeto da licitação. Na seqüência o processo deverá chegar até a autoridade superior para que seja feita a homologação e a adjudicação, ressalvando que nenhuma autoridade poderá substituir a decisão formulada pela comissão de licitação, salvo se comprovado erro ou irregularidade no ato de julgar, fatores que poderão motivar a autoridade a anular a decisão.

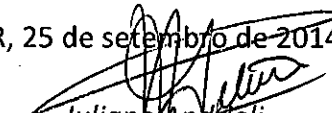
De acordo com a regra contida no artigo 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, é nesta fase que a Assessoria Jurídica analisa os procedimentos até então executados, proporcionando à autoridade superior o resguardo necessário para o ato de homologar a decisão da comissão.

Sendo assim, ao analisar a ata de julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, depreende-se que, 05 (cinco) empresas do ramo retiraram o edital junto a Secretaria Municipal de Administração e destas somente 02 (duas) apresentaram os respectivos envelopes de habilitação e proposta em tempo hábil.

Na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, tendo sido desabilitada uma das empresas, restando, portanto, somente uma empresa habilitada, a Comissão analisou a referida proposta, sendo avisado a proponente que seria publicado o resultado da presente licitação, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado em 18 de setembro de 2014 no Jornal O Presente e no dia 17/09/2014 no Diário Eletrônico, onde decidiu-se classifica a proponente de acordo com o preço apresentado na proposta.

Assim sendo, no aspecto formal o procedimento poderá ter seqüência, com a homologação do certame e posterior adjudicação. Este é o parecer, S.M.J.

Pato Bragado/PR, 25 de setembro de 2014.

  
Juliano Andreoli  
Assessor Jurídico do Prefeito

Processo Licitatório
Folha nº 163
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

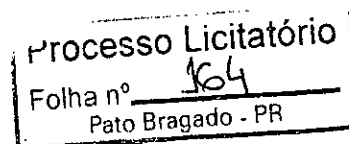
Tomada de preços n.º 011/2014

**Objeto:** Recape com pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano do Município.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 011/2014, que tem como objeto Recape com pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano do Município, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **D & D Pavimentações Ltda – EPP**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 011/2014

**Objeto:** Recape com pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **D & D Pavimentações Ltda – EPP**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 582.678,67 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para execução, na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
U. Resol. Nº 3937  
de 26/09/14 FL. 01  
Jamilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
U. Resol. Nº 528  
de 25/09/14 FL. 01  
Jamilo  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 165  
Pato Bragado - PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
 3ª VIA - LOCAL DA OBRA



**ART Nº 20144728151**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Professional Contratado: NEURI DALMINA (CPF:242.271.299-15) Nº Carteira: RS-51053/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL Nº Visto Crea: 6435  
 Empresa contratada: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP Nº Registro: 51888

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05  
 Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO Contrato: 222/2014  
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR - Fone: 45 32821355 Quadra: S/N Lote: S/N  
 Local da Obra: PERÍMETRO URBANO - RUA DO POENTE S/N CEP: 85948000  
 CENTRO - PATO BRAGADO PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	26306,35 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20144728151  
 Data Início 16/10/2014  
 Data Conclusão 16/01/2015  
 Vir Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 349

**Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

- LOTE 01
- LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA 24.257,53 M²
  - PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C 48.515,06 M²
  - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 1.855,74 TON.
  - FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ CAP 50/70 P/ REPERFILAMENTO E: 1,0 CM 618,58 TON
  - FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ CAP 50/70 P/ CAPA E: 2,0 CM- 1.237,16 TON
  - ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO 24.257,53 M²
  - ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES 24.257,53 M²
  - SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA 689,80 M²
- LOTE 02
- LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA 2.048,82 M².
  - PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C 4.097,64 M².
  - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 261,22 TON.
  - FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM- 104,48 TON
  - FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ P/ CAPA E: 3,0 CM- 156,74 TON
  - ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO 2.048,82 M²
  - ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES 2.048,82 M²
  - SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA 49,40 M²

Insp.: 4310  
 17/10/2014  
 CreaWeb 1.08

*Arnildo Rieger*  
 Assinatura do Contratante  
 Arnildo Rieger  
 CPF: 034.113.979-34

*Neuri Dalmina*  
 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações 0800-410067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Comitente/Proprietário: *Arnildo Rieger*  
 Profissional Responsável: *Neuri Dalmina*

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.  
*Arnildo Rieger*  
 CPF: 034.113.979-34  
 Prefeito Municipal

*Neuri Dalmina*